REQUERIMENTO Nº 186/2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que o presente subscreve, solicita de V. Exa., nos termos regimentais, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado por V. Exa. informações ao seguinte questionamento. A Lei 8.083/2015 alterou em seu Art. 1º, § 1º, a Lei 6.749/2008, que dispõe sobre a política salarial dos servidores públicos, passando a vigorar que a revisão geral é automática, sem distinção de data e de índice, a partir do ano de 2017, no mês de março de cada ano, com índice correspondente ao IPCA. Vossa Excelência, através da Portaria 172/2017, de 7 de agosto de 2017, concedeu reajuste somente a partir de 1º de junho, descumprindo a Lei. Como fica a circunstância jurídica e administrativa desse descumprimento da Lei?

Justificativa

Como vereador e fiscal do povo, respeitando os princípios do Estado de Direito e baseado nos dispositivos do Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica é que solicito tais informações.

Divinópolis, 21 de setembro de 2017

EDSON SOUSA
VEREADOR